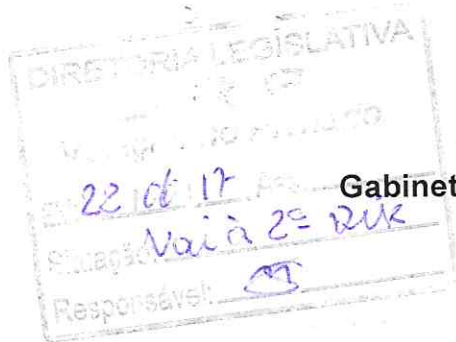
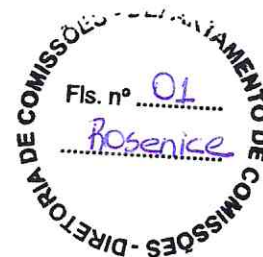




Estado do Amazonas  
Câmara Municipal de Manaus  
Gabinete do Vereador Dr. Ewerton Wanderley

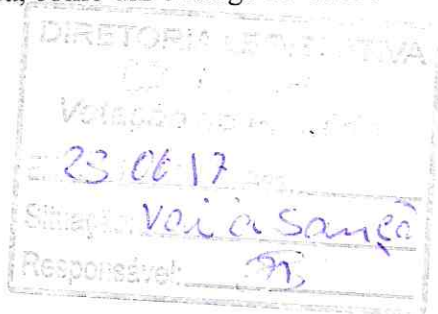


## 6ª COMISSÃO – SAÚDE

**Parecer ao Projeto de Lei nº 086/2017**, de autoria do Executivo Municipal, que **INSTITUI** a Semana do Bebê Manauara no município de Manaus e dá outras providências.

### PARECER

O Projeto de Lei em tela, de autoria do Executivo Municipal, que institui a Semana do Bebê Manauara no município de Manaus e dá outras providências, observamos que tal propositura encontra fulcro constitucional e legal, pois cabe ao próprio Executivo Municipal criar atribuições como essa, como diz o artigo 59 da LOMAN:



Art. 58 – “Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem:

(...);

IV – criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município”.

Dessarte, tendo em vista a propositura analisada não oferece nenhum óbice constitucional e legal, manifesto-me **FAVORÁVEL** ao seu prosseguimento.

É o parecer. S.M.J.



Manaus, 21 de Junho de 2017.

*[Assinaturas manuscritas]*

*[Assinatura manuscrita]*  
**Dr. Ewerton Wanderley**  
Vereador / PPL